



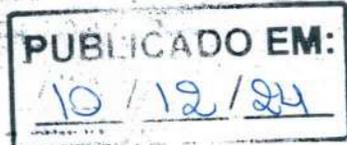
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

DECRETO Nº 138, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.



DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapecerica-MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que os serviços considerados essenciais não serão prejudicados;

DECRETA:

Art. 1º - Recesso nas repartições da Prefeitura Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Ficam mantidos os seguintes serviços essenciais, além de outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, a critério dos respectivos gestores das pastas municipais:

I - Limpeza pública, compreendida a coleta de lixo e a limpeza em geral das vias urbanas;

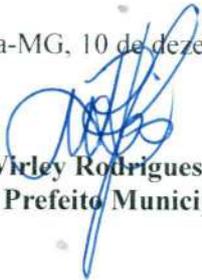
II - Manutenção de pontes e mata-burros na zona rural;

III - Escala regular e escala de sobreaviso do serviço de transporte para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV - Plantões médicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 10 de dezembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal